

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS  
GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF**

**AUDITORIA INTERNA – AUDIT**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA  
EXERCÍCIO DE 2017**

Brasília, outubro/2016

---

## **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

### **EXERCÍCIO DE 2017**

Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício de 2017, elaborado de acordo com as disposições das Instruções Normativas da Controladoria-Geral da União – IN/CGU nºs 24, de 17 de novembro de 2015, em cumprimento ao previsto no Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

Brasília, outubro/2016

---

## SUMÁRIO

1.	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
2.	<b>AUDITORIA INTERNA .....</b>	<b>6</b>
3.	<b>MATRIZ DE RISCO – CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ELABORAÇÃO ..</b>	<b>4</b>
4.	<b>MACROPROCESSOS OU TEMAS A SEREM TRABALHADOS .....</b>	<b>8</b>
5.	<b>MACROPROCESSOS ELENCADOS E NÃO CLASSIFICADOS PARA SEREM AUDITADOS .....</b>	<b>10</b>
6.	<b>ESTIMATIVA DE HORAS DESTINADAS PARA CAPACITAÇÃO .....</b>	<b>11</b>
7.	<b>PROGRAMAÇÃO ANUAL DE HORAS – EXERCÍCIO DE 2017 .....</b>	<b>11</b>
8.	<b>CONSIDERAÇÕES GERAIS .....</b>	<b>12</b>

## **1. Introdução**

1.1. A Gerência Executiva de Auditoria Interna (AUDIT) da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF apresenta o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), no qual são planejadas as ações de auditoria que serão executadas no exercício de 2017.

1.2. O PAINT 2017 foi elaborado em conformidade com o Decreto nº 3.591, de 2000, e a Instrução Normativa do Ministério da Controladoria-Geral da União – IN/CGU nº 24, de 17.11.2015.

1.3. Conforme o artigo 2º da IN/CGU nº 24, de 17.11.2015, o PAINT deve ser elaborado pela unidade de auditoria interna das entidades da administração direta e indireta, com finalidade de definir temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte, tendo como princípios orientadores do PAINT a segregação de função e a necessidade de preservação da independência.

1.4. No planejamento estão contempladas as principais atividades sob a responsabilidade da Auditoria Interna referentes ao acompanhamento e certificação do atendimento de recomendações e à realização de auditorias em processos e atividades realizadas pela Empresa.

1.5. Foram considerados os seguintes elementos para cada atividade programada: o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o programa de integridade e o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas do respectivo órgão ou entidade.

1.6. Conforme o artigo 4º da IN/CGU nº 24, de 17.11.2015, o PAINT contempla:

I - Matriz de risco contendo o resultado da análise dos riscos associados a um macroprocesso ou tema, em termos de impacto e de probabilidade, que possam vir a afetar os objetivos do órgão ou entidade pública.

II - Relação dos macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados, classificados por meio de matriz de risco, com a descrição dos critérios utilizados para a sua elaboração;

III - Identificação dos macroprocessos ou temas constantes da matriz de risco, a serem desenvolvidos no exercício seguinte, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos; e

IV - Estimativa de horas destinadas às ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de auditoria interna.

1.7. As atividades de auditoria interna terão como foco prioritário melhorar a eficácia dos processos de governança e gerenciamento de riscos; avaliar a existência, qualidade, eficácia e cumprimento dos controles internos e recomendar aos gestores o aperfeiçoamento de procedimentos destinados a garantir a conformidade com as normas e a legislação.

1.8. Principais objetivos pretendidos com a execução do PAINT – 2017:

I – Orientar os trabalhos da Auditoria Interna para que sejam conduzidos em conformidade com a legislação e as normas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

II - Avaliar se os negócios e atividades da Empresa estão sendo conduzidos de maneira prudente e de acordo com as políticas e estratégias estabelecidas pelo Conselho de Administração.

III - Examinar os processos, atividades e sistemas informatizados com enfoque em riscos relevantes identificados e na conformidade com as normas e a legislação.

IV - Atuar com abordagem preventiva, avaliando a qualidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos processos, atividades e sistemas informatizados, em parceria com os gestores na proposição de soluções para eventuais pontos críticos e fortalecimento dos controles internos.

V – Acompanhar o cumprimento das ações definidas no Planejamento Estratégico, de forma a possibilitar a identificação de eventuais desvios, recomendando medidas para corrigi-los.

VI - Acompanhar e certificar o atendimento às recomendações e determinações dos órgãos de controle, dos Conselhos de Administração e Fiscal, dos auditores independentes e da própria Auditoria Interna;

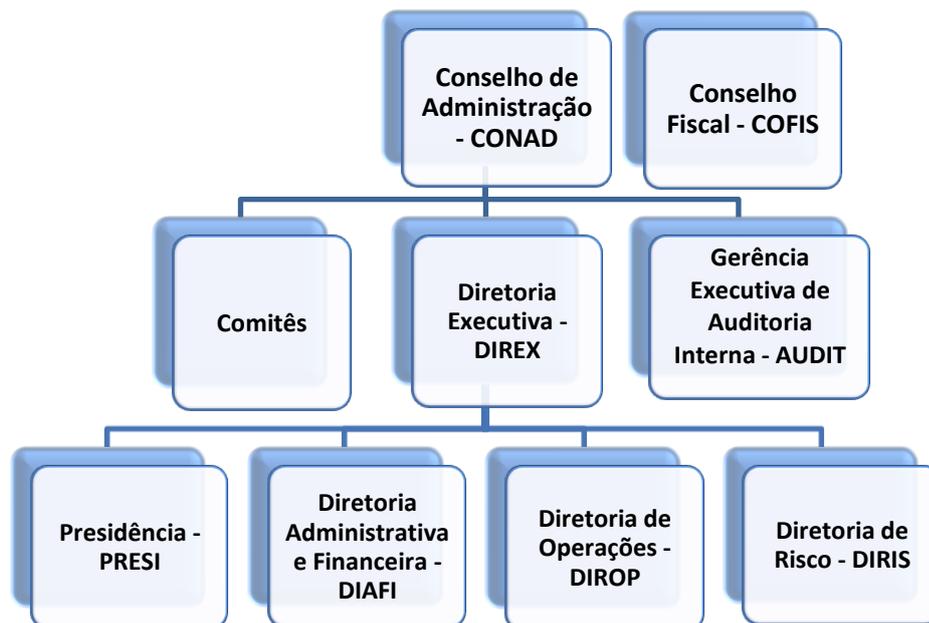
VII - Verificar e avaliar providências adotadas para apuração de fatos objeto de denúncias.

1.9. As ações consignadas neste Plano resultam de avaliações da própria Auditoria Interna; de exigências normativas da gestão pública e de determinações dos órgãos de controle interno e externo, com vistas a apoiar a gestão no gerenciamento de riscos, controle e governança, de forma evitar ocorrências de desconformidades.

## **2. Auditoria Interna**

2.1 Conforme inciso IX do art. 21 do Estatuto Social da Empresa, as atribuições e funcionamento da AUDIT estão regulamentados no Manual de Auditoria Interna, que se fundamenta em disposições do Decreto nº. 3.591, de 2000, e em normas complementares do Tribunal de Contas da União – TCU, Controladoria-Geral da União – CGU e Secretaria Federal de Controle Interno – SFC.

2.2 Estrutura/Organograma – Posicionamento da AUDIT



2.3 Atualmente a estrutura funcional da Auditoria Interna compõe-se de 1 (um) Gerente Executivo e 1 (um) Auditor Interno. Para o exercício de 2017 está prevista a contratação de mais 1 (um) Auditor Interno.

## 2.4 Áreas de Atuação

2.4.1 A abrangência de atuação da AUDIT inclui todas as unidades, áreas e atividades relacionadas aos macroprocessos de apoio e finalísticos da Empresa, que estão estruturados da seguinte forma:

I – Macroprocessos de apoio: Gestão de Pessoas; Financeiro e Orçamentário; Contabilidade; Recursos Logísticos; e Tecnologia da Informação.

II – Macroprocessos finalísticos: Constituição, administração, gestão e representação de Fundos Garantidores; Prestação de Serviços – Seguro de Crédito à Exportação – SCE e participação, como cotista, dos fundos FGO, FGHab e FGI.

## 2.5 Ações de Auditoria

2.5.1 A seleção de processos e atividades que serão objeto de auditoria, foram classificados por meio de matriz de risco, considerando os aspectos de materialidade, relevância e riscos.

2.5.2 A AUDIT, no desempenho de suas atividades para a execução das ações de auditoria programadas, tem livre acesso a todas as unidades da ABGF, assim como a documentos, processos, bens, sistemas informatizados e outros instrumentos considerados indispensáveis à realização de seus trabalhos.

2.5.3 Estão programadas neste PAINT ações de capacitação e atualização da equipe, a exemplo de participação em cursos, palestras e seminários, com o objetivo de mantê-la atualizada e em sintonia com as melhores práticas adotadas pelo mercado e pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal para a realização das atividades de auditoria interna.

2.5.4 Foram, ainda, destinadas horas para a realização de auditorias especiais, certificação da implementação de recomendações e atendimento de recomendações/determinações feitas pelos órgãos de controle, Conselhos de Administração e Fiscal, Auditoria Interna e auditores independentes

2.6 No exercício de 2017, esta AUDIT adotará medidas voltadas a aperfeiçoar os seus mecanismos de controle, com vistas a cumprir suas metas e atender os objetivos dos trabalhos a serem realizados.

2.6.1 Nesse sentido, deverá ser desenvolvido software para implantação de sistema de gerenciamento das atividades de auditoria interna – planejamento, execução e acompanhamento dos trabalhos – destinado à melhoria da gestão e eficácia dos trabalhos desta Unidade de Auditoria Interna.

### **3 Matriz de risco – critérios utilizados para elaboração**

3.1 O impacto dos riscos nos objetivos da empresa, de suas unidades e dos seus respectivos processos e atividades são medidos em termos de probabilidades e consequências, que compõem a matriz de risco.

3.2 Matriz de risco é a representação gráfica do grau de impacto de um determinado risco ponderado pela combinação das variáveis probabilidade e consequência, sendo a probabilidade um referencial para determinação da frequência de ocorrência do evento de risco e a consequência aferida pela criticidade, a qual é decorrente da materialidade e relevância do evento de risco.

3.3 Na elaboração da matriz de risco devem ser atribuídos níveis de classificação para a probabilidade e para a criticidade, conforme a seguir.

3.4 Níveis de probabilidade:

- baixa – quando no levantamento de informações não se identifica fatos que indiquem a probabilidade de ocorrência do evento no período sob exame ou quando, mesmo identificando-se fatos, essa probabilidade for considerada insignificante;
- média – quando no levantamento de informações identifica-se fatos que indiquem pouca probabilidade de ocorrência do evento no período sob exame;
- alta – quando no levantamento de informações identifica-se fatos que indiquem muita probabilidade de ocorrência do evento no período sob exame; e
- extrema – quando no levantamento de informações identifica-se fatos que indiquem já ser esperada a ocorrência do evento no período sob exame.

3.5 Níveis de criticidade:

- baixa – quando o evento de risco tem pouca materialidade e relevância ou tenha baixa significância, que, se ocorrer, não afete os resultados esperados;
- média - quando o evento de risco tem materialidade e relevância, porém, caso ocorra, afete pouco os resultados esperados;
- alta - quando o evento de risco tem materialidade e relevância, em níveis elevados, e, caso ocorra, afete de forma significativa os resultados esperados, mas que não represente risco à continuidade dos negócios e sua repercussão seja no âmbito da Empresa; e

- extrema - quando o evento de risco tem materialidade e relevância, em níveis elevados, e, caso ocorra, afete de forma significativa os resultados esperados, colocando em risco a continuidade dos negócios com repercussão externa à Empresa.

3.6 A matriz de risco adotada pela Auditoria Interna para identificar os níveis de impacto do risco nos objetivos da empresa, de suas unidades e dos seus respectivos processos e atividades é representada pelo seguinte gráfico:



3.7 A combinação das variáveis probabilidade e criticidade, conforme apresentada, permite identificar cinco níveis de impacto do risco:

- nível 1 – mínimo – combinação de probabilidade e criticidade baixas, podendo causar danos ou perda mínimos e faz parte do risco assumido pela Empresa ou do risco residual;
- nível 2 - baixo – combinação de probabilidade baixa e criticidade média ou probabilidade média e criticidade baixa, podendo causar dano ou perda financeira baixa, devendo ter acompanhamento periódico;
- nível 3 – médio – combinação de probabilidade baixa e criticidade alta ou extrema; probabilidade média e criticidade média ou alta, probabilidade alta ou extrema e criticidade baixa, podendo causar dano ou perda financeira recuperável, porém merecendo tratamento rotineiro;
- nível 4 – alto – combinação de probabilidade média e criticidade alta ou extrema; probabilidade alta e criticidade alta, probabilidade extrema e criticidade média, podendo causar perda financeira significativa passível de recuperação, que deve ter acompanhamento e tratamento prioritários; e
- nível 5 – extremo – combinação de probabilidade alta e criticidade extrema; probabilidade extrema e criticidade alta ou extrema, podendo causar dano físico irreversível e/ou perda financeira altamente relevante, merecendo tratamento emergencial.

3.8 A matriz de risco é utilizada para orientar o auditor no planejamento das atividades de auditoria e determinar a extensão e aprofundamento dos testes de auditoria em determinado trabalho e, considerando o resultado da matriz de risco, observa a seguinte escala:

- Impacto de risco mínimo e baixo – elabora trabalho com menor frequência, aplicação de testes mínimos e monitoramento à distância de indicadores de performance;
- Impacto de risco médio – elabora trabalho com média frequência, aplicação criteriosa de testes e indicadores, com escopo reduzido e com a presença física do auditor; e
- Impacto de risco alto ou extremo – elabora trabalho com alta frequência, aplicação de testes substantivos fortes, com escopo amplo, procedimentos de auditoria analíticos e com a presença física do auditor.

#### 4. Macroprocessos ou temas a serem trabalhados, classificados por meio de matriz de risco.

Processos	Riscos	Probabilidade	Criticidade	Nível de Impacto do risco
1. Atendimento de recomendações e determinações feitas pelos órgãos de controle, Conselhos de Administração e Fiscal, Auditoria Interna e auditores independentes.	a) Possibilidade de inobservância das recomendações e determinações.	Média	Alta	<b>Alto</b>
	b) Possibilidade de descumprimento dos prazos definidos para atendimento das recomendações.	Alta	Média	<b>Alto</b>
	c) Possibilidade de insuficiência ou inadequação das medidas adotadas para atender plenamente as recomendações, sanar as deficiências detectadas e instituir ou aperfeiçoar controles internos.	Alta	Média	<b>Alto</b>
2. Relatório de Gestão – Exercício 2016.	a) Possibilidade de descumprimento de normas dos órgãos de controle interno e externo, relativas à elaboração e ao encaminhamento do Relatório de Gestão, notadamente quanto ao prazo de entrega ao TCU e à ausência, insuficiência ou inconsistência de informações exigidas em normas.	Média	Alta	<b>Alto</b>
	b) Possibilidade de prejuízos à imagem da empresa junto à sociedade e aos órgãos de gestão e controle.	Média	Alta	<b>Alto</b>
	c) Possível rejeição do Relatório de Gestão, pelo TCU.	Média	Alta	<b>Alto</b>

<b>Processos</b>	<b>Riscos</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Criticidade</b>	<b>Nível de Impacto do risco</b>
<b>3. Procedimentos licitatórios e processos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação.</b>	a) Possibilidade de formalização inadequada de processos.	Média	Média	<b>Média</b>
	b) Possibilidade de aquisições a preços em desacordo com os padrões de mercado.	Média	Alta	<b>Alto</b>
	c) Possibilidade de aquisições de bens e produtos e contratação de serviços de baixa qualidade ou desnecessários.	Média	Alta	<b>Alto</b>
	d) Possibilidade de incorreções e/ou irregularidades nos processos – descumprimento de prazos, condições contratuais, multas, fraudes etc.	Média	Alta	<b>Alto</b>
<b>4. Folha de Pagamento e Processos de Admissão e Cessão de Pessoal, referentes aos exercícios de 2016/2017.</b>	a) Possibilidades de descumprimento de normas da Empresa e de legislação trabalhista, previdenciária e tributária.	Média	Média	<b>Média</b>
	b) Possibilidade de pagamentos de salários ou benefícios não autorizados ou em desacordo com os valores aprovados pelo SEST e as políticas da Empresa.	Média	Alta	<b>Alto</b>
	c) Possibilidade de insuficiência das normas e procedimentos e sistemas relativos à gestão de pessoas.	Média	Alta	<b>Alto</b>
<b>5. Sistemas Informatizados utilizados pela ABGF para o processamento e armazenamento de informação.</b>	a) Possibilidade de insuficiência ou inexistência de sistemas informatizados para atender as necessidades da Empresa.	Alta	Alta	<b>Alto</b>
	b) Possibilidade de insuficiências dos sistemas utilizados pela Empresa quanto aos seguintes aspectos: Desempenho; confiabilidade; integridade; disponibilidade; segurança; confidencialidade;	Alta	Alta	<b>Alto</b>

<b>Processos</b>	<b>Riscos</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Criticidade</b>	<b>Nível de Impacto do risco</b>
	privacidade.			
	c) Possibilidade de erros ou falhas operacionais decorrentes de utilização de dados ou informações insuficientes ou inconsistentes.	Média	Alta	<b>Alto</b>
<b>6. Prestação de serviços à União referentes à gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR.</b>	a) Possibilidade do sistema de controles internos – no estágio em que se encontra – não prevenir ou detectar em tempo hábil erros ou falhas operacionais relevantes.	Média	Alta	<b>Alto</b>
	b) Possibilidade de descumprimento de normas e legislação aplicáveis.	Média	Média	<b>Médio</b>
	c) Possibilidade de insuficiências do sistema informatizado, que pode afetar a integridade e a confiabilidade de dados e informações.	Média	Alta	<b>Alto</b>
<b>7. Procedimentos relativos à Administração, gestão e representação do FGIE – Fundo Garantidor de Infraestrutura.</b>	a) Possibilidade do sistema de controles internos – no estágio em que se encontra – não prevenir ou detectar em tempo hábil erros ou falhas operacionais relevantes.	Média	Alta	<b>Alto</b>
	b) Possibilidade de descumprimento do estatuto do Fundo, normas e legislação aplicáveis.	Média	Alta	<b>Alto</b>
	c) Possibilidade de insuficiências relacionadas às normas e procedimentos.	Média	Alta	<b>Alto</b>

#### **5. Macroprocessos elencados, não classificados para serem auditados.**

<b>Processos</b>	<b>Justificativas</b>
<b>1. Procedimentos operacionais das áreas financeira e contábil.</b>	Riscos avaliados em outubro/2016, conforme Relatório de Auditoria 003/2016, de 28.10.2016.
<b>2. Prestação de serviços à União referentes ao Seguro de Crédito a Exportação-SCE.</b>	Riscos serão avaliados em novembro/2016, conforme previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2016.

Processos	Justificativas
3. Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga – DPEM.	<p>O Diário Oficial da União publicou no dia 19/03/2016 a Medida Provisória 719, que, entre outras coisas, transfere a gestão do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga (Dpem) para a Agência Brasileira Gestora de Garantias e Fundos Garantidores (ABGF).</p> <p>O seguro deve ser operado por seguradoras privadas. Entretanto, não houve novas operações, uma vez que nenhuma seguradora manifestou interesse em oferecer o seguro. Portanto, encontra-se não operacional no âmbito da ABGF.</p>

## 6. Estimativa de horas destinadas às ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de auditoria interna.

6.1 Para o exercício de 2017, foram reservadas 240 horas para ações de capacitação e participação em eventos alinhados às atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos auditores.

## 7. Programação anual de horas de auditoria – exercício de 2017

7.1 Para programação das atividades da Auditoria Interna, foi considerada equipe de auditoria compôs de 1 (um) auditor no período de janeiro a maio de 2017 e de 2 (dois) auditores no período de junho a dezembro de 2017.

### 7.1 Distribuição de horas por atividade/segmento

AÇÕES DE AUDITORIA		
Segmento/Atividade	Horas	% s/ Total
1. Auditoria de acompanhamento e certificação das ações implementadas pelas áreas.	384	13,52
2. Auditoria de revisão do Relatório de Gestão – Exercício 2016.	240	8,45
3. Auditoria em processos licitatórios e com dispensa e inexigibilidade de licitação.	200	7,04
4. Auditoria em folha de pagamento, admissão e cessão de pessoal.	160	5,63
5. Sistemas Informatizados utilizados pela ABGF para o processamento e armazenamento de informação.	240	8,45
6. Prestação de serviços à União referentes à gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR.	240	8,45
7. Procedimentos relativos à Administração, gestão e representação do FGIE – Fundo Garantidor de Infraestrutura.	162	5,71
8. Planejamento e Controle da Gestão de Auditoria Interna/Elaboração do PAINT	80	2,82

9. Planejamento e Controle da Gestão de Auditoria Interna/ Elaboração do RAINT	120	4,23
Auditorias especiais	280	9,86
Capacitação	240	8,45
Atividades administrativas	494	17,39
<b>Total</b>	<b>2.840</b>	<b>100</b>

## 8. Considerações gerais

8.1 Os programas de auditoria, que serão elaborados para cada trabalho de auditoria a ser realizado em cumprimento das ações previstas neste PAINT, estabelecem avaliações para verificar: o nível de controle interno existente na unidade auditada; a eficiência do controle em relação ao grau de atingimento das metas e dos objetivos; a confiabilidade e tempestividade das informações geradas pelos sistemas de informações; a aderência às leis e normativos vigentes etc.

8.2 Nessas avaliações dos controles internos das unidades da ABGF serão considerados os elementos dos seus componentes a seguir: ambiente de controle, avaliação de risco, atividades de controle; informação; comunicação e atividades de monitoramento.

8.3 As ações de elaboração do PAINT e do RAINT referem-se ao planejamento e controle da gestão da própria AUDIT, mas são programadas como atividades típicas de auditoria interna devido a significativa quantidade de homens/hora dedicado da força de trabalho da Auditoria Interna.

8.4 O presente PAINT destina 280 horas para realização de auditorias especiais, em atendimento a eventuais solicitações dos órgãos de controle interno e externo e dos Conselhos de Administração e Fiscal da ABGF, assim como aquelas consideradas necessárias pela própria AUDIT devido à ocorrência de evento relevante.

8.5 Foram destinadas 494 horas (média de duas horas por dia) para execução de atividades administrativas, tendo em vista que a Auditoria Interna não conta com apoio administrativo.

Brasília, 27 de outubro de 2016.

### Auditoria Interna

**Mara A. de Souza Ribeiro Martins**  
**Gerente Executiva de Auditoria Interna**

**Carlos Roberto Silvério**  
**Auditor Interno**